



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Chamamento Público nº 002/2026

Credenciamento de Serviços de Análises Clínicas Laboratoriais para atendimento aos usuários do SUS – Município de Pedregulho/SP

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE E DO PROBLEMA PÚBLICO A SER ENFRENTADO

A presente demanda administrativa decorre da necessidade permanente e continuada de assegurar a realização de exames laboratoriais de análises clínicas para usuários do Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito municipal, como etapa essencial da assistência à saúde, abrangendo diagnóstico, monitoramento terapêutico, prevenção, rastreamento e acompanhamento de agravos.

Trata-se de necessidade tipicamente pública, diretamente relacionada à obrigação constitucional e legal do Município de garantir o acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde, em caráter integral, com continuidade e oportunidade no atendimento, de modo que a indisponibilidade, insuficiência ou demora na realização de exames compromete a efetividade da rede, aumenta o risco clínico e eleva custos indiretos por agravamento de casos que poderiam ser manejados precocemente.

No contexto da atenção básica, da atenção especializada e da rede de urgência e emergência, exames laboratoriais constituem suporte indispensável à tomada de decisão clínica.

A inexistência de oferta adequada e regular, seja por falta de estrutura própria suficiente, seja por limitações de capacidade operacional para absorção total da demanda, produz gargalos assistenciais, filas de espera, fragmentação do cuidado, repetição de consultas por ausência de resultados, piora de desfechos e risco de judicialização por omissão de oferta.

Assim, o problema público concreto a ser enfrentado consiste em viabilizar a execução contínua e tempestiva dos exames laboratoriais demandados pela rede municipal, com padrões de qualidade, segurança e rastreabilidade compatíveis com normas sanitárias e com a responsabilidade administrativa de gestão do SUS.

Além disso, cumpre considerar que exames laboratoriais possuem natureza técnica e sanitária altamente regulada, exigindo ambiente adequado, cadeia pré-analítica/analítica/pós-analítica estruturada, controle de qualidade interno e externo, calibração de equipamentos, descarte de resíduos em conformidade com normativas específicas, equipe habilitada e responsável técnico formalmente designado e registrado em conselho competente.

A Administração deve garantir que a solução adotada preserve a segurança do paciente, a confiabilidade dos laudos e a proteção de dados sensíveis (dados de saúde), evitando contratações precárias, informais ou sem controle sanitário.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Portanto, o presente ETP é elaborado para estruturar tecnicamente a solução mais adequada à realidade municipal, justificando a opção administrativa pelo credenciamento de laboratórios, como forma de contratação compatível com a prestação de serviços laboratoriais remunerados por valores padronizados (Tabela SUS), com admissão de todos os interessados que atendam aos requisitos, permitindo ampliação de oferta, redução de risco de desassistência e garantia de continuidade do serviço, sem afastar o dever de fiscalização e controle.

2. OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO E RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação pretendida tem como objetivo geral assegurar, em caráter contínuo, regular e auditável, a prestação de serviços de análises clínicas laboratoriais aos usuários do SUS do Município de Pedregulho/SP, com observância dos padrões técnicos, sanitários, éticos e de segurança, garantindo que exames essenciais sejam realizados com oportunidade e qualidade, em consonância com protocolos assistenciais e com as diretrizes de integralidade e continuidade do cuidado.

Como objetivos específicos, pretende-se: (i) garantir disponibilidade de coleta e processamento de exames laboratoriais compatíveis com as necessidades da rede; (ii) reduzir tempos de espera e aumentar a resolutividade clínica, sobretudo na atenção primária e no acompanhamento de condições crônicas; (iii) assegurar conformidade sanitária e qualidade analítica mediante exigência de documentação técnica, controle de qualidade externo, responsável técnico habilitado e registros regulatórios; (iv) estabelecer sistema de distribuição e encaminhamento de demanda que preserve isonomia entre credenciados e rastreabilidade do fluxo; (v) assegurar previsibilidade e regularidade de pagamentos com base em produção efetivamente realizada, evitando desembolsos indevidos e garantindo lastro documental para liquidação; (vi) reduzir riscos de descontinuidade por insuficiência de prestadores, permitindo credenciamento em fluxo contínuo; (vii) reforçar mecanismos de controle, auditoria e glosa quando houver desconformidades, assegurando que o recurso público seja aplicado em serviços efetivamente prestados.

Os resultados esperados incluem maior cobertura de exames de rotina e especializados, melhoria da capacidade diagnóstica da rede, suporte mais ágil a urgências e acompanhamento terapêutico, além de melhoria de indicadores de desempenho assistencial relacionados a controle de doenças crônicas, pré-natal, rastreios, acompanhamento de infecções, e monitoramento laboratorial de pacientes vulneráveis.

Espera-se, ainda, reduzir passivos administrativos e riscos jurídicos decorrentes de omissão assistencial, ao mesmo tempo em que se fortalece a conformidade com a Lei 14.133/2021 e com as obrigações de gestão do SUS.

3. ESCOPO DO OBJETO E DELIMITAÇÃO DO QUE SERÁ CONTRATADO

O objeto consiste no credenciamento de pessoas jurídicas aptas e regularmente constituídas para a prestação de serviços de análises clínicas laboratoriais, compreendendo, de forma integrada: coleta de material biológico, identificação e



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

rastreabilidade das amostras, processamento analítico conforme metodologias e padrões validados, emissão de laudos e disponibilização de resultados à Secretaria Municipal de Saúde e ao usuário, conforme regras de confidencialidade e proteção de dados.

A delimitação do escopo abrange exames previstos e compatíveis com a Tabela SUS Nacional vigente, bem como aqueles demandados pela rede municipal e autorizados pelos fluxos assistenciais.

O credenciamento deve contemplar exames de bioquímica, hematologia, imunologia/sorologia, urinálise, parasitologia, microbiologia, hormônios, marcadores tumorais e outros que sejam compatíveis com a habilitação do laboratório e com as necessidades assistenciais, observadas as exigências técnicas e sanitárias definidas no Termo de Referência e nos Anexos de demanda.

O objeto não abrange fornecimento de medicamentos, procedimentos médicos invasivos ou serviços hospitalares; trata-se de serviço laboratorial.

Não se pretende, com o credenciamento, fixar volume mínimo garantido, nem exclusividade a qualquer prestador.

A contratação se dará por necessidade, com distribuição de demanda a partir de apuração periódica e encaminhamentos autorizados, com pagamento por produção efetivamente realizada, atestada e registrada.

O escopo também inclui obrigações correlatas do prestador, tais como atendimento humanizado, não cobrança ao usuário, manutenção de estrutura mínima, controle de qualidade externo, calibração e manutenção de equipamentos, gestão de resíduos e observância de LGPD e sigilo médico-laboratorial.

4. FUNDAMENTAÇÃO NORMATIVA E ALINHAMENTO COM POLÍTICAS PÚBLICAS

A presente contratação se ampara no dever constitucional e legal de garantir o direito à saúde e o acesso universal às ações e serviços de saúde, no âmbito do SUS, com base nos princípios de integralidade, equidade, regionalização e hierarquização, bem como na responsabilidade municipal de organizar e executar ações de saúde em seu território.

A execução de exames laboratoriais integra a linha de cuidado e o suporte diagnóstico indispensável aos serviços ofertados em unidades básicas, programas de atenção à gestante, controle de doenças crônicas, vigilância epidemiológica e atendimento de urgência, sendo parte do núcleo essencial das ações de saúde pública.

No plano jurídico-administrativo, a solução de credenciamento se alinha à Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente por se tratar de hipótese em que a Administração fixa condições e valores (Tabela SUS) e admite todos os interessados que atendam aos requisitos, viabilizando contratação em massa, sem competição, quando presentes os pressupostos legais aplicáveis ao credenciamento.

O ETP também observa diretrizes de planejamento das contratações públicas, em especial a necessidade de fundamentação técnica, estimativa de custos e análise de riscos, com medidas de governança e controle para garantir legalidade, eficiência e accountability perante órgãos de controle.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Adicionalmente, por envolver dados sensíveis de saúde, o objeto exige aderência à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), impondo ao credenciado obrigações de segurança da informação, confidencialidade, controle de acesso e comunicação de incidentes.

Também exige conformidade sanitária perante normas aplicáveis à atividade laboratorial, licenças e registros, e observância a regras dos conselhos profissionais quanto à responsabilidade técnica.

5. DIAGNÓSTICO DA DEMANDA, CARACTERIZAÇÃO DO PÚBLICO E ESTIMATIVA DE NECESSIDADES

A demanda por exames laboratoriais no SUS municipal decorre, em linhas gerais, de fatores estruturais: (i) perfil epidemiológico da população com prevalência de doenças crônicas e necessidades de rastreio; (ii) atendimento de pré-natal e saúde da mulher; (iii) investigação e monitoramento de doenças infecciosas; (iv) suporte diagnóstico de urgências; (v) ações de vigilância e saúde coletiva; (vi) acompanhamento de tratamentos que requerem monitoramento laboratorial.

Essa demanda não é estática; ela oscila conforme sazonalidade de doenças, campanhas de saúde, surtos e alterações nos fluxos assistenciais.

Para fins de planejamento e controle, a estimativa anual de exames e custos é composta a partir de registros históricos de solicitações e produções da rede, bem como por projeções assistenciais.

No caso concreto do Município, a demanda anual foi detalhada em planilha de exames, códigos SUS, valores unitários máximos e quantidades estimadas, consolidando o valor total anual estimado, com base na Tabela SUS.

Essa estimativa tem natureza administrativa e serve para dimensionamento orçamentário, não gerando obrigação de consumo integral nem garantia de faturamento mínimo a credenciados, mas permitindo projeção de impacto financeiro e elaboração de estratégia de distribuição trimestral.

Como premissa de governança e controle, a Secretaria Municipal de Saúde deve manter registro formal de apuração trimestral da demanda real, vinculada a guias/autorização e encaminhamentos, de modo a assegurar rastreabilidade e permitir auditoria, glosa e ajustes quando necessário, especialmente diante da natureza sensível da despesa em saúde e da recorrência de fiscalizações sobre produção e faturamento.

6. ESTUDO DAS ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS PARA ATENDIMENTO DA NECESSIDADE

Para atendimento da necessidade pública identificada, foram analisadas as seguintes alternativas administrativas e operacionais, à luz da realidade municipal, da legislação aplicável e das orientações dos órgãos de controle:

6.1. Execução direta pela Administração (rede própria municipal)

A execução direta por meio de laboratório municipal próprio foi considerada,



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

porém mostrou-se inviável técnica, econômica e operacionalmente no curto e médio prazo.

A implantação e manutenção de laboratório de análises clínicas exigiriam investimentos elevados em infraestrutura física especializada, aquisição e manutenção contínua de equipamentos de alto custo, contratação de equipe técnica altamente qualificada (responsável técnico, analistas, técnicos, equipe de apoio), além de custos recorrentes com insumos, reagentes, calibração, controle de qualidade externo e gestão de resíduos de serviços de saúde.

Além disso, a complexidade regulatória imposta pelas normas sanitárias e pelos conselhos profissionais exigiria estrutura administrativa e técnica permanente para garantir conformidade, sob pena de risco sanitário e responsabilização do gestor.

Considerando a variabilidade da demanda, a execução direta também poderia gerar ociosidade em determinados períodos ou insuficiência em outros, reduzindo a eficiência do gasto público.

6.2. Contratação de único prestador por licitação tradicional

A contratação de um único laboratório por procedimento licitatório convencional foi analisada, mas apresenta risco elevado de descontinuidade do serviço, sobretudo em razão de eventual inexecução contratual, falência, problemas técnicos ou operacionais do prestador.

Tal modelo cria dependência excessiva da Administração em relação a um único fornecedor, o que é particularmente sensível em serviços essenciais à saúde, cuja interrupção pode gerar danos irreversíveis aos usuários.

Além disso, a licitação tradicional com objeto fechado e volume pré-definido é menos compatível com a natureza variável e imprevisível da demanda por exames laboratoriais, podendo resultar em desequilíbrios contratuais, necessidade frequente de aditivos ou paralisação por esgotamento de quantitativos.

6.3. Consórcios públicos ou pactuação regional

Embora os consórcios públicos intermunicipais constituam instrumento válido e relevante para determinadas políticas públicas, a análise indicou que, para o caso concreto dos exames laboratoriais, a solução consorciada não apresenta vantagens imediatas em relação ao credenciamento local.

A logística de deslocamento de pacientes, o tempo de resposta para exames de urgência e a dependência de estrutura fora do território municipal poderiam comprometer a efetividade do atendimento, além de gerar custos indiretos e dificuldades de fiscalização cotidiana.

6.4. Credenciamento de múltiplos prestadores

O modelo de credenciamento mostrou-se a alternativa mais adequada, eficiente e juridicamente segura para atendimento da necessidade identificada. Trata-se de modelo que permite à Administração fixar previamente os requisitos técnicos, sanitários



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

e operacionais, bem como os valores de remuneração (Tabela SUS), admitindo todos os interessados que atendam às condições estabelecidas, sem limitação artificial de concorrência.

Esse modelo possibilita ampliar a rede de prestadores disponíveis, reduzir o risco de desassistência, distribuir a demanda de forma isonômica, assegurar continuidade do serviço e manter elevado grau de controle e fiscalização sobre a execução e o faturamento, alinhando-se às diretrizes da Lei nº 14.133/2021 para hipóteses de credenciamento.

7. Justificativa técnica e administrativa pela escolha do credenciamento

A opção pelo credenciamento fundamenta-se em critérios técnicos, jurídicos e administrativos, sendo a solução que melhor atende ao interesse público no caso concreto.

O serviço de análises clínicas apresenta características típicas de objetos compatíveis com credenciamento: remuneração padronizada, ausência de competição por preço, multiplicidade de potenciais prestadores, necessidade de atendimento contínuo e imprevisibilidade da demanda.

Sob o ponto de vista técnico, o credenciamento permite selecionar apenas laboratórios que comprovem capacidade técnica, estrutura adequada, responsável técnico habilitado, participação em programas de controle de qualidade externo e conformidade sanitária, assegurando qualidade e segurança dos exames.

Do ponto de vista administrativo, possibilita flexibilidade na gestão da demanda, evitando contratos engessados e garantindo maior resiliência da rede assistencial.

Do ponto de vista jurídico, o credenciamento encontra respaldo na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente por se tratar de hipótese em que a Administração estabelece condições uniformes e admite todos os interessados que as satisfaçam, sem competição, sendo incompatível com o critério de julgamento típico da licitação.

O modelo também atende aos princípios da isonomia, impessoalidade, eficiência e economicidade, ao evitar concentração indevida de mercado e reduzir riscos de interrupção do serviço.

Adicionalmente, o credenciamento favorece a fiscalização, pois permite comparação de desempenho entre prestadores, apuração de não conformidades, redistribuição de demanda e eventual descredenciamento de prestadores que não atendam às exigências, sem comprometer a continuidade do atendimento à população.

8. REQUISITOS TÉCNICOS, SANITÁRIOS E OPERACIONAIS MÍNIMOS DA SOLUÇÃO

A solução escolhida exige a observância de requisitos mínimos rigorosos, definidos para assegurar a qualidade, segurança e legalidade da prestação do serviço. Os laboratórios credenciados devem comprovar:

a) Licenciamento sanitário válido para a atividade de laboratório de análises clínicas, expedido pela autoridade competente, abrangendo o local de coleta e processamento;



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

- b) Registro ativo no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, compatível com os serviços a serem prestados;
- c) Existência de responsável técnico legalmente habilitado e registrado em conselho profissional competente, com comprovação de experiência e vínculo formal;
- d) Infraestrutura física adequada às fases pré-analítica, analítica e pós-analítica, com acessibilidade, biossegurança, controle ambiental e gestão de resíduos;
- e) Equipamentos devidamente registrados, calibrados e com manutenção comprovada;
- f) Participação em programas de controle de qualidade externo reconhecidos;
- g) Sistemas de informação que assegurem rastreabilidade das amostras, integridade dos laudos e confidencialidade dos dados;
- h) Procedimentos de proteção de dados pessoais e sensíveis, em conformidade com a LGPD;
- i) Capacidade operacional compatível com a demanda estimada, declarada formalmente e validada pela Administração.

Esses requisitos estão detalhados no Termo de Referência e nos anexos do edital, integrando o escopo do credenciamento e servindo como parâmetro objetivo para habilitação, fiscalização e eventual aplicação de penalidades.

9. MODELO DE EXECUÇÃO, FLUXOS OPERACIONAIS E MECANISMOS DE CONTROLE

A execução do objeto ocorrerá de forma descentralizada, com realização dos exames nas dependências dos laboratórios credenciados, localizados no município ou em local previamente autorizado.

A Secretaria Municipal de Saúde será responsável pelo encaminhamento dos usuários mediante guias ou autorizações formais, devidamente registradas, assegurando rastreabilidade e controle.

A demanda será apurada periodicamente, preferencialmente em ciclos trimestrais, e distribuída de forma isonômica entre os credenciados aptos, observada a capacidade operacional declarada e situações específicas de urgência, devidamente justificadas.

Todos os exames realizados deverão ser registrados em relatórios mensais detalhados, vinculados a pacientes, códigos SUS, datas de coleta e liberação, e valores correspondentes.

O pagamento ocorrerá exclusivamente por produção efetivamente realizada e atestada, após conferência dos relatórios, dos laudos e da conformidade com os prazos e padrões técnicos.

A Administração manterá mecanismos de auditoria, glosa e correção de inconsistências, bem como indicadores de desempenho para monitoramento da qualidade e tempestividade dos serviços.

10. ESTIMATIVA DE CUSTOS, VALOR GLOBAL E IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

A estimativa de custos foi elaborada com base na Tabela SUS Nacional vigente,



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

considerando a relação de exames, códigos, valores unitários máximos e quantidades estimadas para o período de 12 (doze) meses, conforme histórico de produção e projeções assistenciais.

O valor global estimado tem caráter referencial e serve exclusivamente para planejamento orçamentário e controle, não constituindo obrigação de consumo integral nem garantia de faturamento mínimo aos credenciados.

Os recursos financeiros serão suportados por dotações próprias da Secretaria Municipal de Saúde, consignadas na Lei Orçamentária Anual e compatíveis com o Plano Plurianual e com a Programação Anual de Saúde.

O impacto orçamentário foi avaliado como compatível com a capacidade financeira do Município e com a natureza essencial do serviço, sendo a despesa classificada como continuada, porém previsível e controlável mediante os mecanismos de apuração e pagamento por produção.

11. ANÁLISE DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO E MEDIDAS MITIGADORAS

A contratação por meio de credenciamento para serviços de análises clínicas laboratoriais envolve riscos administrativos, operacionais, sanitários, financeiros e jurídicos, os quais foram devidamente identificados, avaliados e tratados no presente Estudo Técnico Preliminar, em observância ao princípio da gestão de riscos previsto na Lei nº 14.133/2021.

11.1. Riscos operacionais

Risco identificado: atraso na entrega de resultados, falhas na coleta, processamento inadequado das amostras ou indisponibilidade temporária do laboratório.

Impacto potencial: prejuízo ao diagnóstico e tratamento dos pacientes, risco clínico e comprometimento da confiança no serviço público de saúde.

Medidas mitigadoras:

- a) exigência de prazos máximos de entrega por tipo de exame, definidos no Termo de Referência;
- b) obrigatoriedade de estrutura mínima, equipamentos calibrados e equipe técnica qualificada;
- c) previsão de indicadores de desempenho e relatórios mensais de produção;
- d) possibilidade de redistribuição imediata da demanda entre os credenciados;
- e) aplicação de sanções administrativas e, em caso de reincidência, descredenciamento.

11.2. Riscos sanitários

Risco identificado: não conformidade com normas da ANVISA, falhas de biossegurança, descarte inadequado de resíduos ou ausência de controle de qualidade.

Impacto potencial: risco à saúde pública, responsabilização administrativa, civil e penal



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

do Município e do gestor.

Medidas mitigadoras:

- a) exigência de alvará sanitário válido e fiscalização contínua;
- b) obrigatoriedade de participação em programas de controle de qualidade externo reconhecidos;
- c) possibilidade de auditorias técnicas e visitas in loco sem aviso prévio;
- d) previsão expressa de descredenciamento em caso de risco sanitário;
- e) articulação com a Vigilância Sanitária municipal e regional.

11.3. Riscos financeiros e de faturamento

Risco identificado: cobrança indevida, faturamento em duplicidade, divergência entre exames autorizados e realizados.

Impacto potencial: dano ao erário, glosas posteriores e apontamentos pelos órgãos de controle.

Medidas mitigadoras:

- a) pagamento exclusivamente por produção efetivamente realizada e atestada;
- b) exigência de vinculação entre guia/autorização, laudo e faturamento;
- c) conferência técnica e administrativa prévia à liquidação da despesa;
- d) previsão expressa de suspensão de pagamento em caso de inconsistências;
- e) rastreabilidade dos exames por paciente, código SUS e período.

11.4. Riscos jurídicos e de controle externo

Risco identificado: questionamentos sobre a legalidade do credenciamento, direcionamento de demanda ou ausência de critérios objetivos de distribuição.

Impacto potencial: glosas pelo TCE-SP, responsabilização do gestor e nulidade dos atos.

Medidas mitigadoras:

- a) fundamentação expressa do credenciamento na Lei nº 14.133/2021;
- b) critérios objetivos, isonômicos e documentados de distribuição da demanda;
- c) registros formais dos ciclos de apuração e distribuição;
- d) ampla publicidade dos atos do chamamento e do credenciamento;
- e) segregação de funções entre autorização, fiscalização e pagamento.

12. GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES

A governança da contratação observará rigorosamente os princípios da segregação de funções, da rastreabilidade dos atos administrativos e do controle interno, conforme orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

A Secretaria Municipal de Saúde atuará como unidade demandante e gestora do credenciamento, cabendo-lhe:

- a) a apuração periódica da demanda;
- b) o encaminhamento formal dos pacientes;
- c) o acompanhamento da execução dos serviços;
- d) a análise técnica dos relatórios de produção;
- e) o atestamento da execução para fins de pagamento.

A fiscalização será exercida por servidor formalmente designado, distinto do ordenador da despesa, com atribuição de verificar conformidade técnica, sanitária e documental.

A área financeira procederá à liquidação e pagamento apenas após o regular atestamento.

Todos os atos de gestão, fiscalização, glosa, redistribuição de demanda ou aplicação de sanções serão formalizados nos autos do processo administrativo, assegurando transparência, controle e auditabilidade.

13. CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD

Os serviços objeto do credenciamento envolvem tratamento de dados pessoais sensíveis, especialmente dados de saúde, razão pela qual a contratação foi estruturada em estrita conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018.

Os laboratórios credenciados deverão:

- a) adotar medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados dos pacientes;
- b) restringir o acesso às informações apenas a profissionais autorizados;
- c) manter registro das operações de tratamento de dados;
- d) indicar encarregado pelo tratamento de dados (DPO);
- e) comunicar imediatamente incidentes de segurança à Administração.

O compartilhamento de dados com o Município ocorrerá exclusivamente para fins de execução, controle e fiscalização dos serviços, com base legal no cumprimento de obrigação legal e na execução de política pública de saúde.

14. SUSTENTABILIDADE, EFICIÊNCIA E ECONOMICIDADE

O modelo de credenciamento adotado promove eficiência administrativa e racionalidade do gasto público, ao permitir pagamento exclusivamente pelos serviços efetivamente prestados, evitando contratos com valores fixos e risco de ociosidade.

A solução contribui para a sustentabilidade administrativa ao:

- a) reduzir custos estruturais da Administração;



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

- b) ampliar a rede de atendimento sem investimentos permanentes;
- c) permitir ajustes dinâmicos conforme a demanda real;
- d) incentivar a melhoria contínua da qualidade dos serviços;
- e) assegurar previsibilidade orçamentária e controle financeiro.

Além disso, o modelo atende ao princípio da economicidade, ao utilizar valores previamente definidos na Tabela SUS, afastando sobrepreços, negociações assimétricas ou distorções remuneratórias.

15. CONCLUSÃO TÉCNICA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Diante das análises realizadas, conclui-se que a contratação de serviços de análises clínicas laboratoriais por meio de Chamamento Público para Credenciamento é tecnicamente adequada, juridicamente válida, economicamente eficiente e administrativamente segura para atendimento das necessidades do Município.

O modelo escolhido assegura continuidade do serviço, ampliação do acesso da população, controle rigoroso da execução e aderência integral às normas da Lei nº 14.133/2021, às diretrizes do SUS e às orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Assim, o presente Estudo Técnico Preliminar manifesta-se favoravelmente à adoção do credenciamento, servindo como fundamento técnico-administrativo para a elaboração do Termo de Referência, do Edital de Chamamento Público e dos demais atos subsequentes.

Pedregulho-SP, 12 de fevereiro de 2026

Prefeitura Municipal de Pedregulho
Estado de São Paulo